



**PREFEITURA DE
LONDRINA**

Secretaria Municipal de
Saúde

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE, QUE TEM COMO SEDE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO SEGMENTO AMBULATORIAL.

CONTRATO Nº SMGP-0202/2023;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Vivian Biazon El Reda Feijó**, residente e domiciliada nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Goiânia, 152, Centro, CEP 86020-120, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Onício de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.700.329-52, portador do RG sob o nº 7.195.223-1 SESP-PR, residente e domiciliado em Florestópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 974.247,64 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o que representa o valor mensal de R\$ 81.187,30 (oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos) para a oferta de exames e procedimentos com fins diagnósticos pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

§ 1º. O acréscimo tem como base a demanda existente e foram alocados em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção.

§ 2º. Tal acréscimo representa 0,703% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 2,249% de acréscimos acumulados.

§ 3º. O quadro financeiro atual, que consta no [4º aditivo](#), está conforme abaixo:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 530.069,47	R\$ 6.360.833,64	R\$ 31.804.168,20
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24	R\$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnóstico para os Municípios componentes do CISMEPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00	R\$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento	Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal		R\$ 777.121,24	R\$ 9.325.454,88	R\$ 46.627.274,40
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00	R\$ 1.177.860,00
Produção MAC – Ostomias	Federal	R\$ 12.704,50	R\$ 152.454,00	R\$ 762.270,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 90.000.000,00
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/Municipal	R\$ 160.232,69	R\$ 961.396,14	R\$ 961.396,14
Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Março a Maio/2025)	Federal/Estadual/Municipal	R\$ 293.516,22	R\$ 880.548,67	R\$ 880.548,67
Subtotal		R\$ 1.986.084,41	R\$ 20.229.970,81	R\$ 93.782.074,81
Total		R\$ 2.763.205,65	R\$ 29.555.425,69	R\$ 140.409.349,21

§ 4º. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro após a formalização deste termo passa vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 530.069,47	R\$ 6.360.833,64	R\$ 31.804.168,20

Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24	R\$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00	R\$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento	Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal		R\$ 777.121,24	R\$ 9.325.454,88	R\$ 46.627.274,40
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00	R\$ 1.177.860,00
Produção MAC – Ostomias	Federal	R\$ 12.704,50	R\$ 152.454,00	R\$ 762.270,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 90.000.000,00
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/Municipal	R\$ 160.232,69	R\$ 961.396,14	R\$ 961.396,14
Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)	Federal/Estadual/Municipal	R\$ 81.187,30	R\$ 974.247,64	R\$ 974.247,64
Subtotal		R\$ 1.773.755,49	R\$ 20.323.669,78	R\$ 93.875.773,78
Total		R\$ 2.550.876,73	R\$ 29.649.124,66	R\$ 140.503.048,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos [60.017221/2025-79](#) e [60.017223/2025-68](#), os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A [dotação orçamentária](#) do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
42.010.10.301.0016.6-026	3.3.72.39	303/495
42.010.10.302.0016.6-027	3.3.72.39	369/496/1496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no [Contrato nº SMGP-0202/2023](#), firmado em Janeiro/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada ([15883534](#)) pela PGM mediante [Parecer Jurídico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onício de Souza, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 30/06/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 08/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 09/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 09/07/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15926809** e o código CRC **39790C2D**.